

## RESOLUÇÃO 01/2017

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

*"Dá nova redação ao artigo 210 da Resolução nº 009 de 09 de novembro de 2006 –  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Fronteiras"*

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS**, usando suas atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Sr. Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGA** e **PUBLICA** a seguinte **"RESOLUÇÃO"**.

**Art. 1º** - O artigo 210 da Resolução nº 009/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 210 – Indicação é a propositura em que o Vereador sugere aos poderes competentes, medidas de interesse público, não podendo ser renovadas no mesmo ano por outro (os) autor (es).*

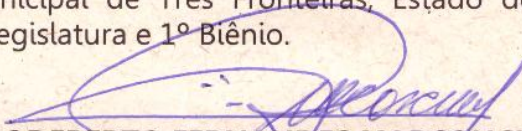
*§ 1º - Fica limitado a 03 (três), o número máximo de indicações a serem apresentadas por Vereador em uma única Sessão Ordinária.*

*§ 2º - Para os efeitos contidos no parágrafo anterior, a indicação subscrita por mais de um Vereador, também será considerada indicação apresentada.*

*§ 3º - Todas as indicações deverão ser discutidas e votadas na fase do Expediente".*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2017, 14ª Legislatura e 1º Biênio.

  
**RODEBERTO FERNANDES MARCONCINI**  
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume na mesma data.

  
**OLINDO VIEIRA DE SOUZA**  
Diretor Administrativo